



PARECER JURÍDICO

Parecer n. 125/2022-AJEL

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCESSO LICITATÓRIO 063/2022-000037 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 000037/2022-SRP, QUE TRATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO VINCULADAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA.

REFERÊNCIA: RECURSO ADMINISTRATIVO DE AUTORIA DAS EMPRESAS HD SAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI e NORTE FRIOS LTDA

Trata-se da análise de recurso administrativo interposto pelas empresas **HD SAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS**, inscrita no CNPJ n° 20.486.284/0001-85 e **NORTE FRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 34.257.492/0001-17, no âmbito do processo licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico acima descrito.

A empresa **HD SAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICO** arguiu em sede recursal que a empresa PROMIXWEB INFORMÁTICA EIRELI deixou de anexar proposta de preços juntamente à documentação de habilitação, o que segundo ela feriria o disposto no item 6.8 do Edital.

Por sua vez, a empresa **NORTE FRIOS LTDA** alegou que alguns itens das posturas das empresas R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMÁTICA, DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA EPP e JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI estariam abaixo do limiar de 70% do valores estimados, logo, devendo ser desclassificadas nos itens em questão, nos termos do subitem 7.17, alínea "a" do edital.

Em sede de contrarrazões a única empresa que se pugnou a manifestar-se foi a licitante **PROMIXWEB INFORMÁTICA EIRELI**, que alegou que ao contrário do que apontou a empresa HD SAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICO, sua proposta fora devidamente anexada à documentação de habilitação.

Por fim, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica para análise, e emissão de parecer.

É o relatório.



I – DO MÉRITO

I.A) DO RECURSO APRESENTADO PELA LICITANTE HD SAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS

Conforme descrito em relatório, a licitante HD SAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICO arguiu em sede recursal que a empresa PROMIXWEB INFORMÁTICA EIRELI deixou de anexar proposta de preços juntamente à documentação de habilitação, o que segundo ela feriria o disposto no item 6.8 do Edital.

Todavia, a empresa recorrida PROMIXWEB INFORMÁTICA EIRELI em sede de suas contrarrazões pontuou e apontou o documento em questão nos anexos enviados para fins de habilitação.

Inicialmente esclareço que caberia em momento oportuno debater sobre eventual desclassificação de empresas licitantes que eventualmente deixem de anexar a proposta escrita em documento próprio aos autos, além da já preenchida no sistema do Portal de Compras Públicas, todavia, é notório que a empresa recorrida anexou a proposta escrita, sendo estéril qualquer debate sobre a possibilidade de desclassificação nesse contexto.

Logo, claramente não assiste a empresa recorrente nesse ponto.

I.B) DO RECURSO APRESENTADO PELA LICITANTE NORTE FRIOS LTDA

Por outro lado, foi apontada pela empresa NORTE FRIOS LTDA a inexecuibilidade de algumas propostas/lances, das empresas R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA, DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA EPP e JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI estariam abaixo do limiar de 70% do valores estimados, logo, devendo ser desclassificadas nos itens em questão, nos termos do subitem 7.17, alínea “a” do edital.

Consignamos desde já, que o edital que rege o presente processo licitatório, previu em seu subitem 7.17 a hipótese em que lances seriam considerados absolutamente inexequíveis de forma expressa, senão vejamos:

7.17. Se o Pregoeiro entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

a) Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 70%.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
ASSESSORIA JURÍDICA
CNPJ 34.671.057/0001-34



Logo, é fato que diante das regras editalícias apresentadas, há um critério objetivo de desclassificação da proposta ofertada na fase de lances nos casos do mesmo ser inferior a 70% do valor estimado.

Nesse sentido, observamos que diversos lances julgados vencedores, de fato excederam o limite estipulado em edital, devendo portanto, ser desclassificados face sua inexecutabilidade absoluta, atendendo aos princípios da vinculação ao edital.

Elencamos a seguir os itens, lances que ultrapassaram a margem em questão:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	ULTIMO LANCE OFERTADO	DESCONTO	VALOR REFERENCIA DO EDITAL
4	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR ENTRADA P2 ESTEREO, ALIMENTAÇÃO USB	10	unidade	34,00	-73,62%	128,88
6	CABO HDMI 3 METROS	15	unidade	22,99	-71,80%	81,53
8	MOUSE USB COM FIO 1000 DPI	25	unidade	17,00	-72,08%	60,88
16	APRESENTADOR DE SLIDE	15	unidade	54,99	-71,34%	191,88
18	PLACA DE REDE PCI XPRESS GIGALAN	15	unidade	48,99	-71,50%	171,88
19	CONECTOR RJ45	50	unidade	2,79	-99,00%	280,36
24	MEMORIA RAM DDR3 8GB	15	unidade	90,00	-71,81%	319,25
32	TONER CF226X COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP	100	unidade	45,99	-75,63%	188,75
33	TONER CE278A COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP	100	unidade	22,99	-86,42%	169,31
34	TONER CF280X COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP	50	unidade	29,99	-83,04%	176,81
35	TONER CE283A COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP	100	unidade	23,00	-86,42%	169,31
36	TONER CE285A COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP	150	unidade	23,00	-86,42%	169,31
37	TONER TN3382 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER	100	unidade	30,00	-83,04%	176,88
38	TONER TN450 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER	100	unidade	24,00	-85,88%	170
39	TONER TN880 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER	100	unidade	36,00	-80,20%	181,81
40	TONER D104S COMPATIVEL PARA IMPRESSORA SAMSUNG	30	unidade	40,00	-78,08%	182,5
41	TONER D101S COMPATIVEL PARA IMPRESSORA SAMSUNG	30	unidade	40,00	-77,46%	177,44
42	TONER TN2340/2370 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER	400	unidade	25,00	-85,24%	169,38
43	TONER TN750 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER	100	unidade	30,00	-83,04%	176,88
44	TONER TN1060 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER	300	unidade	24,00	-85,50%	165,56
45	TONER TN3472 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER	700	unidade	37,99	-78,97%	180,63
46	TONER TN3442 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA BROTHER	50	unidade	30,00	-83,10%	177,5



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
ASSESSORIA JURÍDICA
CNPJ 34.671.057/0001-34



47	CARTUCHO DE TINTA 664XL COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP COM 12ML COLORIDA	50	unidade	45,00	-76,16%	188,75
48	CARTUCHO DE TINTA 122XL COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP COM 10ML PRETA	50	unidade	54,00	-71,39%	188,75
49	CARTUCHO DE TINTA 122XL COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP COM 12ML COLORIDA	50	unidade	49,00	-74,21%	190
50	CARTUCHO DE TINTA 664XL COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP COM 12ML PRETA	50	unidade	44,00	-76,46%	186,88
52	CARTUCHO DE TINTA 662XL COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP COM 70ML COLORIDA	50	unidade	54,00	-71,10%	186,88
53	CARTUCHO DE TINTA 552XL COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP COM 70ML PRETA	50	unidade	55,00	-72,95%	203,33
54	CARTUCHO DE TINTA 662XL COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP COM 70ML MAGENTA	50	unidade	54,00	-70,61%	183,75
55	CARTUCHO DE TINTA 662XL COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP COM 70ML CYAN	50	unidade	60,00	-70,01%	200,1
56	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON Nº 544 BLACK 65ML	50	unidade	10,85	-93,06%	156,45
57	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON Nº 544 CYAN 65ML	50	unidade	10,85	-93,06%	156,45
58	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON Nº 544 MAGENTA 65ML	50	unidade	10,85	-93,06%	156,45
59	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON Nº 544 YELLOW 65ML	50	unidade	11,85	-92,43%	156,45
60	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON Nº 664 BLACK 70ML	50	unidade	11,85	-92,36%	155,16
61	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON Nº 664 CYAN 70ML	50	unidade	10,90	-92,97%	155,16
62	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON Nº 664 MAGENTA 70ML	50	unidade	10,90	-92,97%	155,16
63	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON Nº 664 YELLOW 70ML	50	UNIDADE	10,90	-92,97%	155,16

Fonte Verificada: Recurso Adm. empresa NORTE FRIOS LTDA

Logo, entendo que os mencionados lances vencedores, e seus respectivos lances concorrentes que igualmente permaneceram abaixo da margem de 70%, devem ser desclassificados, **devendo ainda ser considerados como lances válidos apenas os que estiverem iguais ou acima de 70% do valor estimado.**

II – DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, sobretudo em respeito aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, vantajosidade e julgamento objetivo me manifesto:

a) pelo **conhecimento e improvimento** do recurso da empresa **HD SAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS**, uma vez que não assiste razão os argumentos apresentados em sede de recurso pela mesma;

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA
Avenida Lago Azul – S/N – CEP:68533-000
Água Azul do Norte – Pará.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
ASSESSORIA JURÍDICA
CNPJ 34.671.057/0001-34



b) pelo **conhecimento** e **provimento** do recurso da empresa **NORTE FRIOS LTDA**, para DECLASSIFICAR todos os lances no certame, que estiverem abaixo da margem de 70% do valor estimado, nos termos do subitem 7.17, alínea “a” do Edital deste processo.

Por fim, esclareço que o presente parecer possui caráter meramente opinativo, sem o condão de vincular as decisões da administração pública.

É o Parecer S.M.J.

Água Azul do Norte-PA, 26 de dezembro de 2022.

Nilson José de Souto Júnior
Assessor Jurídico – Contrato Administrativo nº 218/2022
OAB/PA 16.534